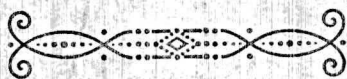




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE GOYAZ

ESCOLA NORMAL DO COLLEGIO STA. CLARA

EQUIPARADA Á ESCOLA NORMAL DO ESTADO
PELA LEI Nº. 826 DE 20 DE JUNHO DE 1927.



Eu, *Jana Maria Benedicta*, directora da Escola Normal do

Collegio Santa Clara, á vista das aprovações obtidas pela senhorita

Santa Alves Soier

nascida em *Itumbema*, aos *9* de Junho *1917*,

filha de *Sr. Francisco Soier e Sr. Francisca Rabelo*

lhe confiro diploma de habilitação para o magisterio publico do E. de Goyaz.

Campinas, de *15* de *Junho* de 19 *27*.

A DIRECTORA

O FISCAL

J. M. Benedicta e. s. f. *João de Deus L. Guedes*

A DIPLOMADA

Santa Alves Soier

Resultado dos Exames

1. Instrução religiosa	10,0 ótima
2. Portuguez	9,0 muito boa
3. Calliphasia	8,0 boa
4. Francez	6,5 quasi regular
5. Arithmetica	8,0 boa
6. Geometria	7,0 quasi boa
7. Algebra	8,5 boa
8. Geographia	8,0 boa
9. Corographia do Brasil e Cosmographia	7,5 quasi boa
10. Historia universal	8,0 boa
11. Historia do Brasil	9,0 muito boa
12. Historia Natural	8,8 boa
13. Hygiene	9,8? muito boa
14. Physica	8,2 muito boa
15. Chimica	8,7 boa
16. Pedagogia	8,0 boa
17. Didactica	9,5 muito boa
18. Pratica escolar	9,5 muito boa
19. Psychologia	8,0 boa
20. Desenho	9,0 muito boa
21. Trabalhos manuaes	8,0 boa
22. Musica	9,0 muito boa
23. Gymnastica	8,5 boa
	9,0 muito boa

Ds. M. 16 proo compoim foli n. 1226
 esta. gtr. Campina 28/11/935-
 Odeu Arthur Magalhães

A. à fls 11 e 11 v. do 5º livro competente.
 Diretoria G. do Interior, Goiás, 19-2-1936.
 Maria F. Pelles
 Anamense.